



Ministério da Fazenda
Segundo Conselho de Contribuintes

2ª CC-MF
Fl.
1.860
7

Processo nº: 13807.007332/00-09

Recurso nº: 120.964

Acórdão nº: 202-17.361

Interessada: VENTUNO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (atual RUJ EMPREENDIMENTOS LTDA.)

DESPACHO Nº 202-581

Foi recebido na Secretaria desta Câmara, em 10 de outubro de 2006, Memorando nº 370/2006, de 28 de setembro de 2006, da Derat/SP/Dicat/Eqcob, relativo ao envio de requerimento de desistência do recurso voluntário objeto do presente processo (fls. 1.812/1814), de interesse da empresa Ventuno Comércio de Veículos Ltda. (atual Ruj Empreendimentos Ltda.), para efeito do parcelamento a que se refere a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

O recurso foi julgado na sessão de 21 de setembro de 2006, quando, por unanimidade de votos, negou-se provimento, resultando o Acórdão nº 202-17.361, ainda não formalizado.

Considerando que a contribuinte desistiu do recurso, na forma prevista no art. 16, § 1º, do Regimento Interno dos Conselhos de Contribuintes, c/c art. 6º da MP nº 303/2006, por pretender a inclusão no parcelamento excepcional de que trata a referida MP, o que implica renúncia ao direito em que funda o presente processo, não mais há a necessidade de formalização do acórdão.

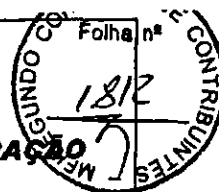
Assim, devolvam-se os autos à Derat em São Paulo - SP, para as providências necessárias.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

Antônio Carlos Atulim
Presidente da Segunda Câmara



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO - DERAT
DICAT/EQCOB



MEMORANDO N.º: 370/06

120964

Em 28/09/2006.

DE : DERAT/SP/DICAT/EQCOB

PARA : SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Encaminhamos Requerimento de Desistência de Impugnação, com base na M.P. 303, de 29/06/06, em nome do(s) contribuinte(s) abaixo, para que seja(m) juntado(s) ao(s) processo(s) que se encontra(m) nesse Órgão conforme pesquisa anexa.

13807.007332/00-09 – VENTUNO COM DE VEÍCULOS LTDA

13807.007331/00-38 – VENTUNO COM DE VEÍCULOS LTDA

13808.001970/01-78 – DA VINCI ADM E COM DE VEÍCULOS LTDA

13839.004277/00-00 – DURATEX S/A

Solicitamos, outrossim, que o(s) processo(s) seja(m) remetido(s) a esta DICAT/EQCOB.

Atenciosamente

MF/SRF/SRRF – 8ª RF/DERAT/SP
Em 28/09/2006
Jonas Barbosa Conti
JONAS BARBOSA CONTI
TRF – MATR.1130666
CHEFE EQCOB/SP

Recebido em 10/10/2006.

Cleusa Takafuji
Secretária da Segunda Câmara
Segundo Conselho de Contribuintes/MF

MF.

INFORMACOES BASICAS

PAG. : 001/00



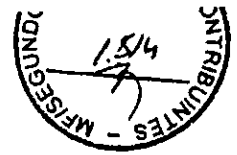
IDENTIFICACAO

PROCESSO : 13807.007332/00-09
 DOC. ORIGEM : RQSN010800
 INTERESSADO : VENTUNO COM DE VEICULOS LTDA.
 CNPJ : 00959843/0001-10
 ASSUNTO : AUTO DE INFRACAO - PROG. INTEGR. SOCIAL (PIS)

LOCALIZACAO ATUAL

MOVIMENTADO EM 11/09/2006 SEQ: 26 RELACAO: 10081
 ORGAO ORIGEM : REP CONSEL CONTRIBUINTES-FORTALEZA-CE
 ADM.PUB.FED. : SEGUNDA CAMARA- 2 CC-DF

~~DIVAG~~ ERCOB
 Sit on
 total



ANEXO I

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao Presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

RUJ Empreendimentos Ltda., sucessora por incorporação de NTV – Empreendimentos Ltda., anteriormente denominada Ventuno Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.124.797/0001-64, requer, para efeito do que dispõe a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, a desistência total da impugnação ou do recurso interposto constante do Processo Administrativo nº 13807.007332/00-09 – Recurso Voluntário nº 120.964. Declara, ainda, que renuncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentam a referida impugnação ou recurso.

A desistência parcial acima mencionada refere-se aos débitos correspondentes aos seguintes períodos de apuração:

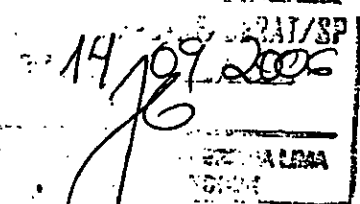
Débito	Período da Apuração

Os débitos objeto da desistência de que trata este requerimento serão incluídos no:

- (X) Pedido de Parcelamento Excepcional (130 meses) - art. 1º - MP nº 303/2006
- () Pedido de Parcelamento Excepcional (120 meses) - art. 8º - MP nº 303/2006
- () Pagamento à vista com redução - art. 9º - MP nº 303/2006
- () Parcelamento (6 meses) com redução - art. 9º - MP nº 303/2006

Brasília, 12 de setembro de 2006.


PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI
OAB/SP nº 106.769



Reconheço, por semelhança, a firma de: **PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI**
São Paulo, 12 de setembro de 2006.
Em testemunho da verdade.
Valido somente com o selo de autenticidade
e preço por firma de R\$ 2,00 (dois reais) (20060912152442/02)